



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DG N° 11/2022, de 17 de julho de 2022
TUTORIA LABORATÓRIO *MAKER* CAMPUS MONTEIRO 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS MONTEIRO, no uso de suas atribuições, torna público o processo de abertura de inscrições para a **TUTORIA LABORATÓRIO *MAKER* CAMPUS MONTEIRO 2022**, voltado para discentes regularmente matriculados em cursos de nível médio integrados e de cursos de graduação, conforme disposições constantes neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar estudantes **para atuação no espaço *maker* do campus**, que é um laboratório de prototipação voltado à aprendizagem baseada em projetos que envolvem a concepção e fabricação de produtos baseados em problemáticas propostas por disciplinas ou demandas do mundo real. Nesse processo, os envolvidos desenvolvem habilidades técnicas e interpessoais (trabalho colaborativo) que contribuem para uma formação complementar com base tecnológica e em inovação, considerando o uso de equipamentos e técnicas de prototipação (ideação e modelagem); manufatura (ex. artesanato, impressão 3D, entre outros); programação de computadores; eletrônica, robótica, entre outros. Portanto, os estudantes selecionados serão capacitados, de forma que possam:

- I. Atuar em times de robótica (competições);
- II. Constituir uma nova geração de discentes capazes de assessorar outros estudantes e servidores em futuras atividades que compreendam o uso ou o gerenciamento do espaço, contribuindo para o impulsionamento da cultura *maker* no campus, em alinhamento com o fortalecimento das políticas e ações institucionais de inovação.

2. DA MODALIDADE DE VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. A oferta de bolsas deste edital está em conformidade com as finalidades de concessão determinadas pela [RESOLUÇÃO 38/2020 – CONSUPER/IFPB](#), sobretudo considerando que este edital se alinha como uma ação que “*promove e incentiva a realização de atividades institucionais, que contribuem para a Pesquisa, a Extensão, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação no país*” (art 2º item I); e que “*possui potencial para atrair e fixar [...] estudantes que contribuam para a gestão, desenvolvimento e execução de programas e projetos de pesquisa inovação, extensão e desenvolvimento tecnológico*” (art 2º, item IV).

2.2. As bolsas compreendem **05 (cinco) meses de mensalidades, vigentes entre agosto e dezembro de 2022**, considerando as seguintes modalidades de inscrição e respectivas vagas:

- **TUTOR BOLSISTA – ADS / 01 VAGA**, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aplicável somente a estudantes do ensino superior

regularmente matriculados no CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. O bolsista tutor será o responsável por assessorar nas atividades de orientação e acompanhamento dos demais bolsistas e voluntários selecionados neste edital. Deve possuir habilidade em programação de computadores e, preferencialmente, experiência prévia em projetos *maker* ou de robótica.

- **TUTORADO BOLSISTA – MSI 3º ANO / 04 VAGAS**, com bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aplicável somente a estudantes de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio de Manutenção e Suporte de Informática (MSI), reservadas apenas para aqueles regularmente matriculados no 3º ano.
- **TUTORADO BOLSISTA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2º ANO / 04 VAGAS**, com bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aplicável aos estudantes de quaisquer dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do campus, reservadas apenas para aqueles regularmente matriculados no 2º ano.

2.3. Não poderá receber bolsa o estudante de qualquer modalidade de inscrição que possua vínculo empregatício; ou que já for beneficiário de outro tipo de bolsa de trabalho (ex.: estágio) concedida pelo poder público ou empresa privada.

2.4. Não poderá receber bolsa o estudante de qualquer modalidade que possua vínculo como bolsista em outros projetos de pesquisa, inovação e extensão do IFPB.

2.5. A bolsa será concedida diretamente aos estudantes que forem selecionados, pelos critérios e ordem de classificação, mediante a assinatura de termo de aceite e compromisso de bolsista, no qual constará os seus respectivos direitos e obrigações.

2.5.1 No caso do estudante ser menor de idade, deverá constar anuência de seu responsável legal nesse termo de compromisso.

2.6. A concessão de bolsas não gera vínculo empregatício com o IFPB Campus Monteiro.

3. DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS

3.1. As inscrições em ambas as modalidades de TUTOR e TUTORADO poderão ser aproveitadas, de acordo com a disponibilidade, entre aqueles estudantes que não forem contemplados com bolsa, considerando o processo de seleção descrito no item 5 neste edital.

3.2. Os estudantes convocados como voluntários que aceitarem a participação sem bolsa deverão fazê-lo mediante assinatura do termo de aceite e compromisso de voluntário.

3.2.1 No caso do estudante ser menor de idade, deverá constar anuência do seu responsável legal nesse termo de compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico de inscrição, vide link <<https://forms.gle/fc2XpZw7LgDb1DL5A>>.

4.2. No ato da inscrição o estudante deverá preencher todos os dados constantes no formulário, anexando obrigatoriamente o seu histórico acadêmico mais recente (obtido a partir do SUAP).

4.3. Especificamente para as inscrições na modalidade TUTOR BOLSISTA – ADS, o candidato poderá, opcionalmente, anexar as comprovações que possuir de participação em cursos, projetos, competições e outras atividades afins, desde que envolvam: ou robótica, ou modelagem 3D, ou impressão 3D, ou programação de computadores.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A pontuação de cada inscrito considerará o seu histórico acadêmico e os demais comprovantes (se aplicável), recebendo uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem pontos), com os seguintes pesos, de acordo com as tabelas abaixo para as respectivas modalidades de inscrição:

MODALIDADE TUTOR – ADS 1 VAGA	
Item Avaliado	Peso
Histórico Acadêmico – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	3
Histórico Acadêmico – Nota da disciplina de Programação I do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	3
Comprovações complementares – 20 pontos para cada comprovação (item 4.3 do edital), limitado a 100 pontos.	4

MODALIDADE TUTORADO BOLSISTA – MSI 3º ANO 04 VAGAS	
Item Avaliado	Peso
Histórico Acadêmico – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	4
Histórico Acadêmico – Média das disciplinas de Sistemas Digitais e de Fundamentos de Eletricidade	6

MODALIDADE TUTORADO BOLSISTA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2º ANO 04 VAGAS	
Item Avaliado	Peso
Histórico Acadêmico – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	10

5.1.1 Aqueles estudantes inscritos nas modalidades TUTOR BOLSISTA – ADS e TUTORADO BOLSISTA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2º ANO que não forem contemplados com bolsas poderão ser reaproveitados, respectivamente, como TUTOR VOLUNTÁRIO ou TUTORADO VOLUNTÁRIO, de acordo com a disponibilidade para a composição de equipes.

5.1.2 Caso as vagas na modalidade TUTORADO BOLSISTA – MSI 3º ANO não sejam preenchidas, elas poderão ser redesignadas, aos candidatos que estiverem inscritos na modalidade TUTORADO BOLSISTA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2º ANO, desde que sejam do curso de MSI e que não tenham sido contemplados com bolsa na modalidade de inscrição original do 2º ano. Nesse caso, serão aplicadas as regras da tabela de pontuação para MSI 3º ANO, sobre aqueles candidatos reaproveitados de MSI 2º ANO, entre os que tiverem maior CRA.

5.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- II. Candidato de maior idade.

5.3. Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR nos murais e canais digitais (site e instagram) do campus, constando as listas de classificação em ordem decrescente de pontuação, aqueles candidatos que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo por meio de formulário eletrônico específico, vide link <<https://forms.gle/jbrjAUnSMMfi8TeV9>>, informando a motivação, desde que exclusivamente no prazo definido no cronograma deste edital. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

5.4 . Serão desclassificadas as inscrições realizadas após o prazo limite definido para INSCRIÇÕES, no cronograma deste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados em quaisquer modalidades (bolsistas e voluntários) **desenvolverão as atividades no espaço maker do campus, em equipes ou times com 03 integrantes**, de acordo com as atividades designadas pelos professores orientadores de seus respectivos times, prezando pela segurança, organização e manutenção do espaço.

6.1.1 As atividades previstas visam à confecção de protótipos, em fases, culminando com a construção de um modelo para participação em competições de robótica.

6.2. Bolsistas e voluntários TUTORES deverão dispor de 15 (quinze) horas semanais e TUTORADOS de 8 (oito) horas semanais, em horário diferente ao de estudo regular, para participarem das capacitações e das demais atividades do programa.

6.3. Os estudantes deverão estar disponíveis para participarem de eventos técnicos, capacitações e competições fora das dependências do campus, que porventura sejam realizados durante a vigência do edital, a depender da disponibilidade orçamentária do campus para o seu custeio.

6.4. Por equipe, mensalmente, os estudantes bolsistas deverão informar à CPESQI-MT um relatório de atividades, que servirá como referência para acompanhamento de suas frequências e do desenvolvimento de suas respectivas equipes, com anuência dos respectivos professores orientadores.

6.5. Por equipe, ao término da concessão das bolsas (vide prazo para o RELATÓRIO FINAL no cronograma deste edital), os estudantes bolsistas deverão informar à CPESQI-MT um relatório final, constando um descritivo técnico dos protótipos/produtos desenvolvidos (relato de construção), bem como comprovações de eventuais participações realizadas em eventos, competições ou divulgações (ex.: inscrições, fotos, certificados, artigos, matérias ou reportagens) para a avaliação de desempenho da ação.

7. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	18/07/2022 a 27/07/2022 (até às 23:59h)
ANÁLISE	28/07/2022 a 01/08/2022
RESULTADO PARCIAL	02/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	03/08/2022 (até as 23:59h)
RESULTADO FINAL	04/08/2022
VIGÊNCIA DO PROGRAMA	AGOSTO A DEZEMBRO 2022
RELATÓRIO FINAL	15/02/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O vínculo de tutores e tutorados associados ao programa poderá ser cancelado por solicitação do próprio estudante; ou da equipe de professores orientadores (no caso de insuficiência de desempenho); ou por trancamento de matrícula; ou pela inobservância de aspectos deste Edital que justifiquem o cancelamento.

8.2. Durante a vigência do edital, as vagas para bolsistas ou voluntários poderão ser substituídas por estudantes classificados como voluntários, obedecendo-se rigorosamente o processo classificatório já descrito para as respectivas modalidades de inscrição.

8.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção-Geral (DG-MT) e pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Monteiro (CPESQI-MT).

Monteiro, PB, 17 de julho de 2022.

Abraão Romão Batista
Diretor-Geral